UNI-RN

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BRUNA LARISSA LIMA DA SILVA

A RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTARIO, COM A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL, O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM UMA INCORPORADORA

NATAL/RN
2013

UNI-RN

BRUNA LARISSA LIMA DA SILVA

A RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, COM A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL, O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM UMA INCORPORADORA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado Curso de Ciências Contábeis da UNI-RN, como parte das exigências para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Esp. Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos. -

NATAL/RN
2013

UNI-RN
BIBLIOTECA
RB: 3659
Cód de Barra: M002038
Data: 28 / 02 / 14

M
657:336.22
S586r
2013

Catalogação na Publicação – Biblioteca do UNI-RN
Setor de Processos Técnicos

Silva, Bruna Larissa Lima da Silva.
A relevância do planejamento tributário, com a utilização do benefício fiscal, o programa minha casa, minha vida, em uma incorporadora. / Bruna Larissa Lima da Silva. – Natal, 2013.
54 f.

Orientador (a): Profª Esp. Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos
Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

1. Ciências Contábeis - Monografia. 2. Planejamento Tributário - Monografia. 3. Benefício Fiscal - Monografia. 4. Minha Casa – Minha Vida – Monografia. I. Santos, Thereza Angélica Bezerra de Souza. II. Título.

RN/UNI-RN/BC CDU 657:336.22

UNI-RN

BRUNA LARISSA LIMA DA SILVA

A RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, COM A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL, O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM UMA INCORPORADORA

Aprovado ___ / ___ / _____

BANCA EXAMINADORA

Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos
Professora Orientadora

Membro Examinador

Membro Examinador

UNI-RN

Dedico este trabalho aos meus pais,
Maria das Graças e Jodival Cavalcante,
por todo amor, apoio e dedicação em
todos os momentos da minha vida.

UNI-RN

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por possibilitar a concretização de mais um sonho, dando-me acima de tudo saúde.

Aos meus pais, Maria das Graças e Jodival Cavalcante, pela educação que me proporcionaram, contribuindo para a formação do meu caráter e personalidade. A minha família, simplesmente por existirem em minha vida, tornando-a muito mais feliz.

A meu namorado Samuel Fernandes, por todo amor, carinho, compreensão e acima de tudo paciência para me aturar na difícil tarefa de concluir este trabalho.

A minha orientadora, Thereza Santos, por me orientar no desenvolvimento deste trabalho, ensinando, e incentivando a melhorar sempre.

A todos os amigos que fiz durante esses anos de Faculdade, que sempre compartilharam os momentos de vitórias e derrotas, alegrias e tristezas. Em especial a minha amiga Nataly Meireles, que é chatinha, mas que tem um coração gigante e que nos momentos mais difíceis dessa trajetória, abdicou de seu tempo livre para me estender a mão e dar força na conclusão deste curso.

A todos os funcionários da UNI-RN, por toda atenção e dedicação demonstradas ao longo do curso.

A empresa onde trabalho e que disponibilizou os materiais e dados necessários para a confecção deste trabalho.

A todos vocês, o meu muito obrigado.

UNI-RN

"Agradeço todas as dificuldades que enfrentei; não fosse por elas, eu não teria saído do lugar. As facilidades nos impedem de caminhar. Mesmo as críticas nos auxiliam muito".

(Chico Xavier)

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo verificar a relevância do planejamento tributário com a utilização do benefício fiscal, programa minha casa minha vida, em uma incorporadora. As empresas têm como objetivo a busca da redução dos custos, uma das formas para esta redução esta sendo encontrada no planejamento tributário, tendo em vista a elevada carga tributária do país. O planejamento tributário nos últimos anos se tornou questão de sobrevivência para as empresas, pois devido à alta carga tributaria e a complexidade de entendimento e as mudanças diárias na legislação, as empresas encontram dificuldades no gerenciamento do pagamento destes tributos, que geralmente se tornam o custo mais elevado dentro do ciclo operacional das empresas. Analisando os dados do faturamento com vendas de unidades residências populares da entidade no ano de 2011 no qual apresentou um total de R$ 1.150.165,75 e no ano de 2012 um valor de R$ 1.500.895,48. Sobre este valor foi pago quatro tributos o IRPJ, CSLL, PIS e a COFINS que possuem alíquotas de 1,20%, 1,08%, 0,65% e 3% respectivamente, desta forma a entidade no período de 2011 apresentou um despesa tributaria de R$ 73.190,85 e em 2012 R$ 101.175,81. Ao utilizar o planejamento tributário e adotando o RET – Regime Especial de Tributação a empresa teria reduzido a despesa tributaria para R$ 23.095,12 no ano de 2011 e R$ 49.895,44 no ano de 2012, gerando uma economia acumulada de R$ 101.376,00. Ao fim do trabalho conclui-se que a empresa que optar por participar do RET – Regime Especial de Tributação obteve uma redução nos seus tributos em R$ 41,86% acumulados nos anos de 2011 e 2012. Evidenciando assim a importância de se ter um planejamento tributário como forma de maximizar riqueza para os sócios ou acionistas da entidade.

Palavras-chave: planejamento tributário, Tributos, Lucro Presumido e RET – Regime Especial de Tributação.

ABSTRACT

This study aims to determine the relevance of tax planning with the utilization of the tax benefit program my house my life, in a real estate developing company. As companies aim at reducing search costs, one way to reduce this is being found in tax planning, in view of the high tax burden in the country. Tax planning in recent years has become a matter of survival for companies, because due to the high tax burden and complexity of understanding and daily changes in legislation, companies face difficulties in managing the payment of these taxes, which generally become more cost high within the operating cycle of companies. Analising data revenues of this company, with sales of popular authority residential units in the year 2011 in which he presented a total of R$ 1,150,165.75 and in 2012 a value of R$ 1,500.895.48. On this amount was paid four taxes the income tax, social contribution, PIS and COFINS which have rates of 1.20%, 1.08% , 0.65% and 3% respectively , thus the entity in the period of 2011 introduced a tax expense R$ 73,190.85 and R$ 101,175.81 in 2012 . By using tax planning and adopting the RET - Special Taxation enterprise would have reduced the tax expense for R$ 23,095.12 in 2011 and R$ 49,895.44 in 2012, generating a cumulative savings of R$ 101,376, 00. At the end of work it is concluded, that the company wich choose to participate in the RET - Special Taxation, achieved a reduction in their taxes of R$ 41.86 % accumulated in the years 2011 and 2012. Thus underlining the importance of having a tax planning so as to maximize wealth for shareholders or shareholders of the entity.

Keywords: tax planning, Taxes, Presumed Income and RET - Special Taxation.

LISTA DE SIGLAS

CEF- Caixa Econômica Federal
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN - Código Tributário Nacional
DACON - O Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais
DARF - Documento de Arrecadação da Receita Federal
DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
EFD-Social - Escrituração Fiscal da Folha de Pagamento e das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais
EPP - Empresa de Pequeno Porte
E-LALUR - Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real
IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Sobre Propriedade Territorial e Urbana
IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
IN / SRF - Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal
IR - Imposto de Renda
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real
ME - Micro Empresa
MEI - Micro Empreendedor Individual
PIS - Programa de Integração Social
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
RET - Regime Especial de Tributação
SPED - Sistema Público de Escrituração Digital
SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

UNI-RN

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 ALÍQUOTAS PARA BASE DE CÁLCULO IRPJ 22
TABELA 2DÉFICIT HABITACIONAL 2008- POR FAIXA DE RENDA MÉDIA FAMILIAR 29
TABELA 3 INDICADORES DE RENTABILIDADE 33
TABELA 4 BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS 2011 E 2012 37
TABELA 5 BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS 2011 E 2012 38
TABELA 6 DEMONSTRAÇÃO DE FATURAMENTO ANO 2011 40
TABELA 7 DEMONSTRAÇÃO FATURAMENTO ANO 2012 41
TABELA 8 DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DOS ANOS 2011 E 2012 42
TABELA 9 APURAÇÃO PIS E COFINS DO ANO 2011 44
TABELA 10 APURAÇÃO PIS E COFINS DO ANO 2012 44
TABELA 11 RESUMO APURAÇÃO PIS E COFINS DOS ANOS 2011 E 2012 45
TABELA 12 APURAÇÃO IRPJ DO ANO 2011 46
TABELA 13 APURAÇÃO IRPJ DO ANO 2012 46
TABELA 14 APURAÇÃO CSLL DO ANO 2011 47
TABELA 15 APURAÇÃO CSLL DO ANO 2012 47
TABELA 16 RESUMO APURAÇÃO IRPJ E CSLL DOS ANOS 2011 E 2012 48
TABELA 17 TRIBUTOS FEDERAIS INCIDENTES NOS ANOS DE 2011 E 2012 48
TABELA 18 APURAÇÃO RET DO ANO 2011 49
TABELA 19 APURAÇÃO RET DO ANO 2012 50
TABELA 20 RESUMO APURAÇÃO RET DOS ANOS 2011 E 2012 51
TABELA 21 COMPARAÇÃO TRIBUTÁRIA ANO 2011 51
TABELA 22 COMPARAÇÃO TRIBUTÁRIA ANO 2012 51

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 DÉFICIT HABITACIONAL 2008- POR FAIXA DE RENDA MÉDIA FAMILIAR 29
FIGURA 2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL 32

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12

1. 1 CONTEXTO E COLOCAÇÃO DO PROBLEMA 12

1. 2 OBJETIVOS 14

2. 2. 1 Objetivo Geral 14

2. 2. 2 Objetivos Específicos 14

1. 3 JUSTIFICATIVA 14

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E SEU AMBIENTE 16

3. REFERENCIAL TEÓRICO 17

3. 1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO 17

3. 2 TRIBUTOS 18

3. 2. 1 PIS e COFINS 19

3. 2. 2 IR e CSLL 20

3. 3 REGIMES TRIBUTÁRIOS 23

3. 3 1 Simples Nacional 23

3. 3 2 Lucro Presumido 26

3. 3 3 Lucro Real 27

3. 4 REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO 28

3. 4 1 Programa Minha Casa Minha Vida 29

3. 6 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 30

3. 7 RENTABILIDADE 32

4. METODOLOGIA 35

4. 1 TIPOS DE PESQUISA 35

4. 2 COLETA DE DADOS 36

4. 3 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DOS DADOS 36

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS 37

5. 1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA 37

5. 2 1 Balanço Patrimonial 37

3. 2 2 Demonstração do Resultado do Exercício 40

3. 3 3 Apuração dos Tributos – Lucro Presumido 44

3. 3 4 – Apuração dos Tributos – RET 49

3. 3 5 – Comparações dos Modelos de Tributação 51

3. 3 6 Grau de Rentabilidade 52

3. 3 7 Obrigações Acessórias 53

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES 54

REFERÊNCIAS 55

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países no mundo que apresenta maior quantidade de tributos (taxas, contribuições e impostos), com varias alíquotas diferentes, fatores de redução e outros detalhes pertinentes a cada tipo de tributo, que são constantemente alterados através de leis, decretos, medidas provisórias que em curtos períodos de tempo se modificam tanto que acabam confundindo algumas opções de enquadramento tributário por parte das empresas.

Em termos gerais, as empresas tributadas pelo Lucro Real são as que mais sofrem ações de fiscalização, pois são empresas de grande porte, alguns tributos federais são calculados diretamente sobre o lucro, após as devidas inclusões e exclusões que a lei permite, e outros diretamente sobre o faturamento mensal da empresa. Assim sendo, sofrem com as elevadas alíquotas para a base de cálculo dos tributos federais, como o PIS – Programa de Integração Social; COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social; IRPJ – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição sobre o Lucro Líquido.

Já no Lucro Presumido, os tributos federais são calculados sobre o faturamento total da empresa, onde para cada tipo de atividade o Governo Federal presume que haja lucro e através disso estipula as alíquotas para a base de cálculo dos tributos.

1. 1 CONTEXTO E COLOCAÇÃO DO PROBLEMA

As empresas têm como objetivo a busca da redução dos custos empresariais, uma das formas para esta redução esta sendo encontrada no planejamento tributário, tendo em vista a elevada carga tributária do país. Existem varias maneiras de realizar o planejamento tributário. Este trabalho assume preliminarmente a hipótese de que empresas estejam utilizando o benefício fiscal o Programa Minha Casa, Minha Vida como uma dessas formas de realização de planejamento tributário.

As despesas representam um gasto elevado para as entidades, dentre todas as despesas se destacam as tributárias, que abrangem o pagamento de todos os tributos (impostos, taxas e contribuições). Portal Tributário (2007) observa que no Brasil, a complexidade da legislação é imensa, diariamente é publicado leis, normas,

regulamentos, decretos, atos normativos, instruções e outros textos sobre os contribuintes, atualmente existem cerca de 80 tributos no Brasil, as empresas para acompanhar todas as mudanças é necessário investir em pessoas capacitadas que se atualizem periodicamente sobre a apuração dos tributos. Pêgas (2003, p. 20) afirma:

> A cobrança de impostos e contribuições na União, nos Estados e nos Municípios acaba criando um sistema complexo, com grande quantidade de tributos, causando transtorno para as empresas e dificuldade de entendimento por parte da sociedade.

Devido o alto custo dos tributos, o tema planejamento tributário é cada vez mais discutido pelas empresas, visando reduzir o gasto com a carga tributária. Segundo o estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) (2010), diz que no Brasil, em média, 33% do faturamento empresarial é dirigido ao pagamento de tributos. Somente o ônus do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro das empresas pode corresponder a 51,51% do lucro líquido apurado.

O Planejamento tributário tem uma característica preventiva, que analisa fatos tributáveis e seus efeitos fazendo comparações com os prováveis resultados. De forma a ter a possibilidade de escolher a forma que reduza ou anule a carga tributária, de acordo com a legislação vigente.

Moreira (2010) aponta que o Programa Minha Casa, Minha Vida foi instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, com o intuito de incentivar as incorporadoras e construtoras a participar deste programa do Governo Federal, que consiste na construção de unidades habitacionais, requalificar imóveis urbanos, a produção ou reforma de imóveis rurais, para famílias com renda até 10 (dez) salários mínimos. A forma de recolhimento dos tributos será diferenciada, sendo fixada nova base de calculo e alíquota. As empresas que utilizam este benefício fiscal poderão recolher, de forma unificada, a Contribuição para o PIS, a COFINS, o Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre Lucro, no percentual de 1% (um por cento) sobre a receita mensal recebida relativa aquela construção fomentada.

Neste contexto, de maneira a ampliar o conhecimento do assunto, propõem-se neste estudo a seguinte questão-problema: Qual a relevância do planejamento

tributário com a utilização do benefício fiscal, o Minha Casa, Minha Vida, em uma Incorporadora?

1. 2 OBJETIVOS

2. 2. 1 Objetivo Geral

Verificar a relevância do planejamento tributário com a utilização do benefício fiscal, programa minha casa minha vida, em uma incorporadora.

2. 2. 2 Objetivos Específicos

A fim de alcançar o objetivo geral, propõem-se os seguintes objetivos específicos:

a) Identificar o percentual de rentabilidade na atualização do benefício fiscal;

b) Apresentar os indicadores de rentabilidade com atualização do benefício fiscal;

c) Apontar se houve facilidade nas declarações acessórias.

1. 3 JUSTIFICATIVA

O mercado imobiliário se torna cada vez mais competitivo e o planejamento tributário vem como uma ferramenta para manter as empresas mais competitivas diante desde mercado. Planejar nos últimos anos se tornou questão de sobrevivência para as empresas, pois devido à alta carga tributaria e a complexidade de entendimento e as mudanças diárias na legislação, as empresas encontram dificuldades no gerenciamento do pagamento destes tributos, que geralmente se tornam o custo mais elevado dentro do ciclo operacional das empresas.

Dentre as varias mudanças que ocorrem na legislação estão o benefício fiscal que é um regime especial de tributação, que propõem uma redução ou isenção das taxas dos tributos. Em se tratando de mercado imobiliário, no ano 2009 o governo federal instituiu um benefício fiscal, o programa Minha Casa, Minha Vida com o objetivo de incentivar as instituições privadas a participar do seu programa de habitação social, reduzindo e unificando o recolhimento dos tributos.

UNI-RN

Em relação à comunidade acadêmica, o estudo se torna justificado, pois disponibiliza um vasto numero de informações a cerca de, como é importante se fazer analise do tipo de apuração dos tributos, igualmente a relevante para os pesquisadores desenvolver novas pesquisas sobre o tema relacionado.

O ponto importante para a sociedade é fornecimento de informações sobre o assunto que é afeta de maneira direta, no pagamento de tributos como: taxas, impostos e contribuições.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E SEU AMBIENTE

Alfa Incorporações, atuando no mercado do Rio Grande do Norte desde 2008, tendo suas atividades lastreadas nas experiências anteriores de seus dirigentes. A sociedade teve por objetivo inicial o desenvolvimento de moradias populares que viessem a atender a demanda gerada pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. Tendo-se atingido plenamente as metas estabelecidas, deu-se início a novas fases e objetivos no desenvolvimento de negócios imobiliários com ênfase na incorporação imobiliária, praticando hoje, desde moradias populares, imóveis destinados ao público de classe média alta e a implantação de condomínios horizontais fechados e bairros planejados (loteamentos).

Produzindo neste período 296 (duzentas e noventa e seis) unidades habitacionais populares, utilizando para tal exclusivamente capital próprio, edificamos 4784 m² (quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados) em condomínios residenciais e ainda desenvolvemos outros Loteamentos situados no município de São Gonçalo do Amarante, Extremoz e São Gonçalo do Amarante municípios do Rio Grande do Norte.

A empresa analisada para este estudo de caso é uma incorporadora imobiliária localizada no bairro de Petrópolis, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte. Por condição imposta pelos proprietários da empresa em não divulgar a razão social da mesma, adotou-se o denominação Alfa Incorporações Ltda.

Sua principal atividade geradora de receita é a venda de unidades residências populares enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida, concluídas, como visto na definição do tema e problema deste estudo de caso. Sua tributação atual é feita pelo Lucro Presumido, porém o contador deve elaborar um planejamento tributário como forma a demonstrar sempre as possibilidades em reduzir ou anular obrigações tributaria. É do interesse dos proprietários saber o quanto recolheriam a mais ou a menos caso optassem por outras formas de tributação possíveis para a empresa.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3. 1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O Planejamento tributário é uma ferramenta gerencial que buscar projetar as operações da empresa de forma a conhecer suas obrigações diante ao fisco de modo a reduzir ou anular tais obrigações.

Conforme Borges (2002, p. 65), o planejamento tributário definiu-se como:

> Como uma técnica gerencial que visa projetar as operações industriais, os negócios mercantis e as prestações de serviços, visando conhecer as obrigações e os encargos fiscais inseridos em cada uma das respectivas alternativas legais pertinentes para, mediante meios e instrumentos legítimos, adotar aquela que possibilitar a anulação, redução ou adiamento do ônus fiscal.

De maneira preventiva a entidade planeja suas operações de modo a obter uma econômica fiscal em conformidade com a legislação vigente.

De acordo com Fabretti (2009, p.143), conceitua-se planejamento tributário como: "como a atividade preventiva que estuda a priori os atos e negócios jurídicos que o agente econômico pretende realizar". Afirmando assim que possui a finalidade de "obter a maior economia fiscal possível, reduzindo a carga tributária para o valor realmente devido por lei".

Junto com a economia na carga tributária o planejamento, trás também maior competitividade as empresas. Proporcionando maior rentabilidade aos seus sócios.

Segundo de Oliveira (2009, p. 189) o planejamento tributário "além da escrituração fiscal e do controle dos tributos que incidem sobre as atividades de uma empresa", tem como objetivo conhecer e administrar os fatos geradores "que levaria a uma redução legal do ônus tributário empresarial, recolhendo exatamente o montante devido, fazendo com que venha a obter um patamar superior de rentabilidade e competitividade".

O planejamento tributário é um procedimento que deve ser feito de forma ética para não se tornar uma prática ilegal que é chamada de Evasão fiscal, para se ter uma redução de forma idônea é preciso se ter um grande conhecimento da legislação tributária, este modo se chama elisão fiscal que consistem em reduzir ou retardar o pagamento do tributo ou até mesmo evitar sua incidência. Entretanto, jamais poderá utilizar-se da evasão fiscal.

Seguindo esse pensamento Coêlho (2009), define que:

> O único critério seguro (para distinguir a fraude da elisão) é verificar se os atos praticados pelo contribuinte para evitar, retardar ou reduzir o pagamento de um tributo foram praticados antes ou depois da ocorrência do respectivo fato gerador: na primeira hipótese, trata-se de elisão, na segunda trata-se de fraude fiscal.

3. 2 TRIBUTOS

Todo tributo ocorrerá de um fato gerador que estará descrito em Lei, de forma pecuniária, ou seja, obrigatória, imposta legalmente sem depender da vontade do sujeito passivo.

O CTN, em seu art. 3° define tributo da seguinte forma:

> Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

De acordo com de Oliveira (2009, p. 59) o tributo "é uma atividade privada de administração pública que não pode ser exercida por nenhuma outra pessoa. Portanto a criação ou a cobrança de tributos é de exclusividade do poder público. Há de ser vinculada, ou seja, a administração pública deverá agir estritamente conforme a lei".

Cabe o poder legislativo instituir os tributos. A Constituição Federal não tem o poder para instituir, apenas de estabelecer a competência para que as pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal, Municípios) os criem através de lei.

Segundo os ensinamentos de Fabretti (2009, p.50),

> Nesse conceito de tributo estão contidas as regras básicas do sistema de arrecadação, como segue:
>
> A) **Prestação pecuniária:** os tributos em geral, só poderão ser quitados em moeda corrente nacional.
> B) **Compulsória:** pagamento obrigatório, pelo poder coercitivo do Estado e independente da vontade do contribuinte.
> C) **Que não constitua sanção por ato ilícito:** a obrigatoriedade do pagamento pelo contribuinte do tributo nasce da prática do ato lícito.
> D) **Instituída em lei:** os tributos só podem ser instituídos ou aumentados por meio de lei.
> E) **Cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada:** a administração pública, para efetuar a cobrança dos valores dos tributos, tem que agir na forma e nos estritos limites fixados em lei.

UNI-RN

Existem duas espécies de tributos os vinculados e os não vinculados, os vinculados são aqueles que só são pagos quando há serviço estatal prestados. Os não vinculados não dependem que o estado preste qualquer serviço ao contribuinte.

Os tributos vinculados são as Taxas e Contribuição de melhoria. O tributo não vinculado são os Impostos.

Os tributos são classificados em Impostos, taxas e contribuições de melhoria: (ZANATTA, 2006).

A) Impostos: seu pagamento é obrigatório e não depende de nenhuma prestação de serviço em favor do contribuinte, por exemplo: o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), que tributa os imóveis do município sem uma contraprestação de serviço específica para esse imóvel. O mesmo se dá com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que tributa os veículos dando lhes apenas a licença para sua utilização.
B) Taxas: são pagamentos referentes à utilização de serviços públicos, tais como coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, etc.
C) Contribuições de melhoria: que são cobradas quando o governo faz uma melhoria numa rua ou num bairro e isto traz uma valorização para os imóveis, como quando a prefeitura asfalta uma determinada rua e todas as casas dessa rua são valorizadas, dessa forma o poder público pode cobrar uma contribuição graças a esse benefício.

Os tributos federais PIS, COFINS, IRPJ e CSLL incidem em maneira geral em todas as atividades.

3. 2. 1 PIS e COFINS

O PIS e a COFINS são contribuições sociais devidas para as empresas e as que lhe são equiparadas pela legislação de imposto de renda. Tem como objetivo, Em: <http://www.significados.com.br/pis-pasep/>. Acesso em 10 de maio de 2013. "Financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades, tanto para os trabalhadores de empresas públicas, como privadas".

Os contribuintes do PIS e COFINS se definiram conforme descrito, Em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/pis_cofins.html>. Acesso em 10 de maio de 2013:

> São contribuintes do PIS e da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, excluídas as

> microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional.

As alíquotas do PIS e da COFINS mudam de acordo com o regime de tributação. Empresas que se enquadram no Lucro Real as alíquotas do PIS e COFINS são respectivamente 3% e 7,6%, no lucro real é adotado o regime não cumulativo. No lucro presumido onde a alíquota do PIS é de 0,65% e da COFINS é 3%, são alíquotas são reduzidas, pois é uma forma simplificada de se calcular o tributo e é adotado o regime cumulativo.

A Receita Federal definiu a base de calculo da contribuição PIS e COFINS no regime cumulativo e não cumulativo da seguinte forma:

> A base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, no regime de incidência cumulativa, é o faturamento mensal, que corresponde à receita bruta, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas. (Lei nº 9.718, de 1998, art. 3º, § 1º)
> A base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, com a incidência não cumulativa, é o valor do faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil (Lei nº 10.637, de 2002, art. 1º, §§ 1º e 2º e Lei nº 10.833, de 2003, art. 1º, §§ 1º e 2º)".

O PIS e a COFINS, vigoram sobre dois regimes:

1) Regime Cumulativo – Neste regime o contribuinte não se beneficia do crédito adquirido na aquisição.

2) Regime não Cumulativo – Neste regime o contribuinte se beneficia do crédito adquirido na aquisição. Dessa forma reduzindo a base de calculo.

3. 2. 2 IR e CSLL

Imposto de Renda

O Imposto de renda é uma despesa que deve ser contabilizada em regime de competência, que é demonstrado na DRE - Demonstração do Resultado do Exercício antes do lucro/ prejuízo do exercício.

De acordo com Iudícibus e Marion (2000, p.273),

Imposto de renda com base no Lucro Presumido

O lucro presumido é uma forma simplificada de calcular os tributos. Para calcular o IRPJ se definiu uma presunção de lucro que mudar de acordo com a atividade da empresa. Conforme tabela abaixo:

Tabela 1 Alíquotas para Base de Cálculo IRPJ

Grupo	Tipos de atividade	Presunção
I	Revenda para consumo de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural	1,6%
II	Venda de mercadorias - Transporte de cargas - Serviços hospitalares - Atividades imobiliárias - Atividade Rural - Construção por empreitada com emprego de material próprio - Industrialização com material fornecido pelo encomendante - Outras atividades sem percentual específico.	8%
III	Serviços de transporte (exceto cargas) - Serviços em geral cuja receita bruta anual seja inferior a R$ 120.000,00 (exceto hospitalares, de transporte, de profissão regulamentada)	16%
IV	Serviços em geral (inclusive mão-de-obra para construção civil e profissão regulamentada) - Intermediação de negócios - Administração, locação ou cessão de bens móveis , imóveis e de direitos de qualquer natureza	32%

Fonte: Lei 9.249/1995, artigo 15, §1º. 1995.

As alíquotas de presunção são aplicadas na receita bruta, desta forma é encontrada a base de calculo para o IRPJ.

Imposto de renda com base no Lucro Arbitrado

O arbitramento de lucro é uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda, é utilizado pela autoridade tributária, como forma de punição, quando a empresa deixar cumprir obrigações com o fisco que demonstrem seu lucro real ou presumido.

UNI-RN

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido foi criada com objetivo de financiar a seguridade social. É apurada em conformidade com a legislação do Imposto de renda, sua base de calculo é o resultado do exercício, antes do imposto de renda.

A Receita Federal consolidou sua base de calculo como,

> Estão sujeitas ao pagamento da CSLL as pessoas jurídicas e as pessoas físicas a elas equiparadas, domiciliadas no País. A alíquota da CSLL é de 9% (nove por cento) para as pessoas jurídicas em geral, e de 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas consideradas instituições financeiras, de seguros privados e de capitalização. A apuração da CSLL deve acompanhar a forma de tributação do lucro adotada para o IRPJ.

3. 3 REGIMES TRIBUTÁRIOS

A escolha do regime tributário e seu enquadramento é que irão definir a incidência e a base de cálculo dos impostos federais, para uma boa escolha deverá ser feito um planejamento tributário para que assim o contribuinte pague menos impostos.

Atualmente no Brasil são três os tipos de regimes tributários mais utilizados nas empresas, nos quais estas podem se enquadrar de acordo com as atividades desenvolvidas:

- Simples Nacional
- Lucro Presumido
- Lucro Real

Para cada regime tributário possui uma legislação própria que define todos os procedimentos a serem seguidos pela empresa a fim de definir um enquadramento mais adequado.

3. 3 1 Simples Nacional

O Simples Nacional entrou em vigor no dia 1° de julho/2007, como proposta do governo para simplificar a tributação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tornando assim unificada e simplifica a arrecadação de oito impostos e contribuições federais, estaduais e municipais. Em:

<http://www.sefaz.pe.gov.br/sefaz2/asp2/mostra.asp?pai=1011>. Acesso em 06 de novembro de 2013. "O Simples Nacional, também conhecido por Super Simples, implica no recolhimento, mediante um único documento de arrecadação (DARF), dos seguintes impostos e contribuições: IRPJ, PIS, COFINS, IPI, CSLL, INSS, ICMS e ISS".

Porém algumas atividades se tornam impeditiva a opção a essa forma de tributação, conforme relacionado pela Receita Federal.

I - que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior ou no ano-calendário em curso, receita bruta superior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no mercado interno ou superior ao mesmo limite em exportação de mercadorias, observado o disposto nos §§ 2 º e 3 º do art. 2 º e §§ 1 º e 2 º do art. 3 º ; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º , inciso II e §§ 2 º , 9 º , 9 º -A, 10, 12 e 14)

II - de cujo capital participe outra pessoa jurídica; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso I)

III - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso II)

IV - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n º 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites máximos de que trata o inciso I do caput; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso III, § 14)

V - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n º 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites máximos de que trata o inciso I do caput; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso IV, § 14)

VI - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites máximos de que trata o inciso I do caput; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso V, § 14)

VII - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso VI)

VIII - que participe do capital de outra pessoa jurídica; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso VII)

IX - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso VIII)

UNI-RN

X - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, inciso IX)

XI - constituída sob a forma de sociedade por ações; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 3 º, § 4 º, X)

XII - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (actoring); (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso I)

XIII - que tenha sócio domiciliado no exterior; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso II)

XIV - de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso III)

XV - que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso V)

XVI - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso VI)

XVII - que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso VII)

XVIII - que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso VIII)

XIX - que exerça atividade de importação de combustíveis; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso IX)

XX - que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso X)

a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes;

b) bebidas a seguir descritas:

1. alcoólicas;

2. refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas;

3. preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até dez partes da bebida para cada parte do concentrado;

4. cervejas sem álcool;

XXI - que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva,

> artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviço de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XI)
>
> XXII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XII)
>
> XXIII - que realize atividade de consultoria; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XIII)
>
> XXIV - que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XIV)
>
> XXV - que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS; (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XV)
>
> XXVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível, observadas as disposições específicas relativas ao MEI. (Lei Complementar n º 123, de 2006, art. 17, inciso XVI e § 4 º)

Este tipo de tributação beneficiou os pequenos empresários que devido à elevada carga tributaria e a sua complexidade não conseguiam formalizar suas empresas. As empresas do simples não estão obrigadas a manter a sua escrituração contábil.

3. 3 2 Lucro Presumido

É definido como uma forma simplificada de tributação dos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL. Sendo o PIS e COFINS de competência mensal e o CSLL e o IRPJ trimestrais. As pessoas jurídicas que optarem por esta forma de tributação terá obrigações junto aos órgãos fiscalizadores.

Segundo a Receita Federal

Em:<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr517a555.htm>. Acesso em 06 de novembro de 2013.

> A pessoa jurídica que optar pela tributação com base no lucro presumido deverá manter:
> a) escrituração contábil nos termos da legislação comercial ou livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a movimentação financeira, inclusive bancária;
> b) Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término do ano-calendário abrangido pelo regime de tributação simplificada; e
> c) Livro de Apuração do Lucro Real, quando tiver lucros diferidos de períodos de apuração anteriores, inclusive saldo de lucro inflacionário a tributar.

A opção pele o lucro presumido é irretratável para o ano-calendário. Tendo a empresa que optar observar se não a impedimento conforme define a Receita Federal:

> 1) Não poderão optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido as pessoas jurídicas que exercerem atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis, enquanto não concluídas as operações imobiliárias para as quais haja registro de custo orçado (IN SRF n° 25, de 1999, art. 2°).
> 2) As pessoas jurídicas de que tratam o inciso I e III a V do art. 14 da Lei n° 9.718, de 1998, que optarem pelo REFIS - Programa de Recuperação Fiscal, poderão durante o período em que submetidas ao REFIS, adotar o regime de tributação com base no lucro presumido, a partir de 2000 (MP n° 2.004-3, de 14 de dezembro de 1999, e reedições posteriores).

3. 3 3 Lucro Real

Esta forma de tributação que tem como de base cálculo do imposto sobre a renda apurada nos registros contábeis e fiscais, onde são confrontadas as receitas com as despesas, poderá ser feita anualmente ou trimestralmente.

Oliveira et al (2005, p.176) conceitua Lucro Real:

> É o lucro líquido do período apurado na escrituração comercial, denominado lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações autorizadas pela legislação do Imposto de Renda. Os ajustes do lucro líquido do período devem ser transcritos no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

O artigo 14 da Lei nº. 9.718/98 obriga algumas empresas a optarem pelo Lucro Real, devido a algumas características descritas a seguir:

> Art.14. Estão obrigadas á apuração do Lucro Real as pessoas jurídicas:
>
> I – cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses no período, quando inferior a 12 (doze) meses.
> II – cujas àtividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de créditos, financiamento e investimento, sociedades de créditos imobiliários, sociedade corretoras de títulos, valores imobiliários e câmbios, distribuidora de títulos e valores imobiliários,
> 23 empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de créditos, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
> III – que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;
> IV – que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
> V – que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa;

> VI – que explorem atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

Sobre o Lucro Real, conceitua Higuchi (1999, p. 32) que "as pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Real poderão determinar o lucro com base em balanço anual levantado no dia 31 de dezembro ou mediante levantamento de balancetes trimestrais na forma da Lei nº. 9.430/96. A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer dos incisos do artigo 14 da Leiº. 9.718/98 terá que, obrigatoriamente, ser tributada com base no Lucro Real. Para as demais pessoas jurídicas, a tributação pelo Lucro Real é uma opção".

3. 4 REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO

O beneficio fiscal consiste em um regime especial de tributação que o setor público beneficia o contribuinte com a redução ou isenção de alíquotas, taxas dos tributos, com a finalidade de ter desenvolvimento econômico em uma determinada região, geração de empregos e ou mesmo estimular o mercado.

Neste contexto, Ataliba e Lima Gonçalves observam:

> Os incentivos fiscais manifestam-se, assim, sob várias formas jurídicas, desde a forma imunitória até a de investimentos privilegiados, passando pelas isenções, alíquotas reduzidas, suspensão de impostos, manutenção de créditos, bonificações, créditos especiais – dentre eles os chamados créditos-prêmio – e outros tantos mecanismos, cujo fim último é, sempre, o de impulsionar ou atrair, os particulares para a prática das atividades que o Estado elege como prioritárias, tornando, por assim dizer, os particulares em participantes e colaboradores da concretização das metas postas como desejáveis ao desenvolvimento econômico e social por meio da adoção do comportamento ao qual são condicionados.

O Benefício fiscal tem um papel muito importante no planejamento tributário das entidades, pois adotando os incentivos do setor público as empresas têm a possibilidade ter uma redução em sua despesa tributaria.

3. 4 1 Programa Minha Casa Minha Vida

O Programa minha casa minha vida do Governo Federal e coordenado pela Caixa Econômica Federal – CEF é um programa habitacional que consiste na construção de unidades habitacionais, requalificar imóveis urbanos, a produção ou reforma de imóveis rurais. Foi instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

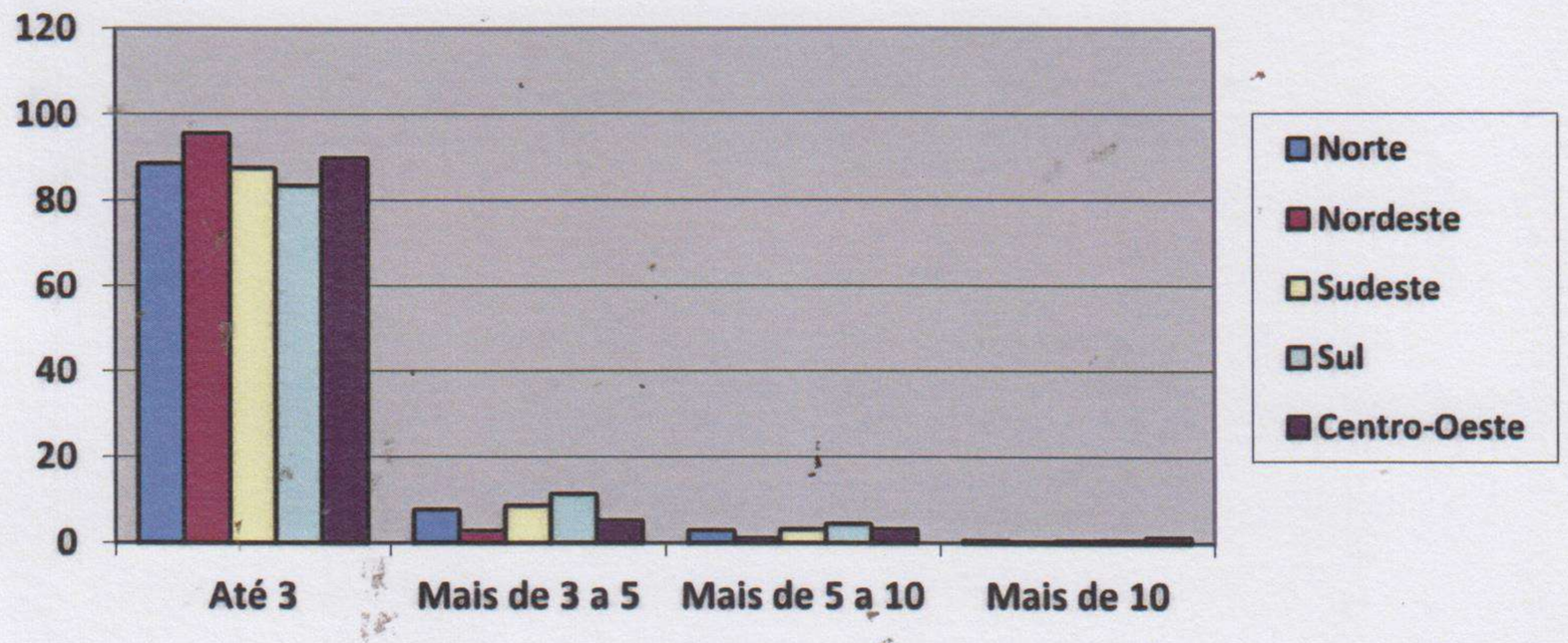
Tem como objetivo solucionar um grande problema brasileiro que é o déficit de moradia. É um programa voltado para a população de menor poder aquisitivo, esta fatia da nossa população com a estabilidade da economia vem ganhando poder aquisitivo e facilidade de crédito junto às instituições financeiras.

Tabela 2Déficit Habitacional 2008- por Faixa de Renda Média Familiar

Região	Até 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10
Norte	88,6	7,8	3	0,6
Nordeste	95,6	2,8	1,2	0,4
Sudeste	87,5	8,7	3,2	0,6
Sul	83,4	11,4	4,5	0,7
Centro-Oeste	89,9	5,3	3,3	1,4
Média Brasil	89,6	7,0	2,8	0,6

Fonte: Ministério das Cidades. 2010.

Figura 1 Déficit Habitacional 2008- por Faixa de Renda Média Familiar



Fonte: Ministério das Cidades. 2010.

UNI-RN

Por ser um programa de grandes proporções o Governo Federal usou de incentivo fiscal como forma de consegui uma maior participação das empresas de incorporação em seu projeto.

Como relata Moreira (2010),

> Faz-se necessário expor que a forma do recolhimento de tributos aqui disposto deverá ser considerado incentivo fiscal, pois será dado tal benefício, com o objetivo de estimular a participação de entes do setor privado em projetos promovidos pelo Governo. Para se beneficiar, devem ser atendidos diversos requisitos que serão expostos a seguir.

A forma de recolhimento dos tributos será diferenciada, sendo fixada nova base de calculo e alíquota. As empresas que utilizam este benefício fiscal poderão recolher, de forma unificada, a Contribuição para o PIS, a COFINS, o Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre Lucro, no percentual de 1% (um por cento) sobre a receita mensal recebida relativa aquela construção fomentada.

3. 6 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

De acordo com o artigo 113 do CTN, pesa sobre o contribuinte, dois tipos de obrigações tributárias: as acessórias e as principais.

> Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.
>
> § 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.
> § 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.
> § 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

São consideras pela legislação tributária de obrigação principal o valor correspondente ao valor pago do tributo em si, que se diferencia das obrigações acessórias, consistentes em todas aquelas atividades que devem, obrigatoriamente, ser praticadas pelos contribuintes, de maneira instrumental ao pagamento dos tributos. Ao analisar o ônus administrativo do Sistema Tributário norte-americano, Mankiw afirma que:

> Os recursos destinados à aplicação da legislação tributária são também um tipo de peso morto. O governo só arrecada o montante de impostos pagos.

> Por outro lado, um contribuinte perde não só esse montante, mas também o tempo e o dinheiro gastos em documentação, cálculos e evitando impostos.

No Brasil nos últimos anos não se falava muito qual o real custo para o cumprimento dessas obrigações instrumentais, por este motivo ao longo dos anos foram criadas uma quantidade cada vez maior e mais onerosa de obrigações acessórias, sem qualquer controle quanto a real necessidade de sua implementação.

Em: <http://www.fiscosoft.com.br/>. Acesso em 06 de novembro de 2013.

> Para o contribuinte, que em muitos casos precisa contratar pessoal, adquirir material e softwares, contratar contadores e advogados tributaristas, para o cumprimento adequado de tais obrigações, esses gastos geram um aumento expressivo no custo da atividade econômica por ele praticada, o que é refletido no preço dos produtos postos no mercado.

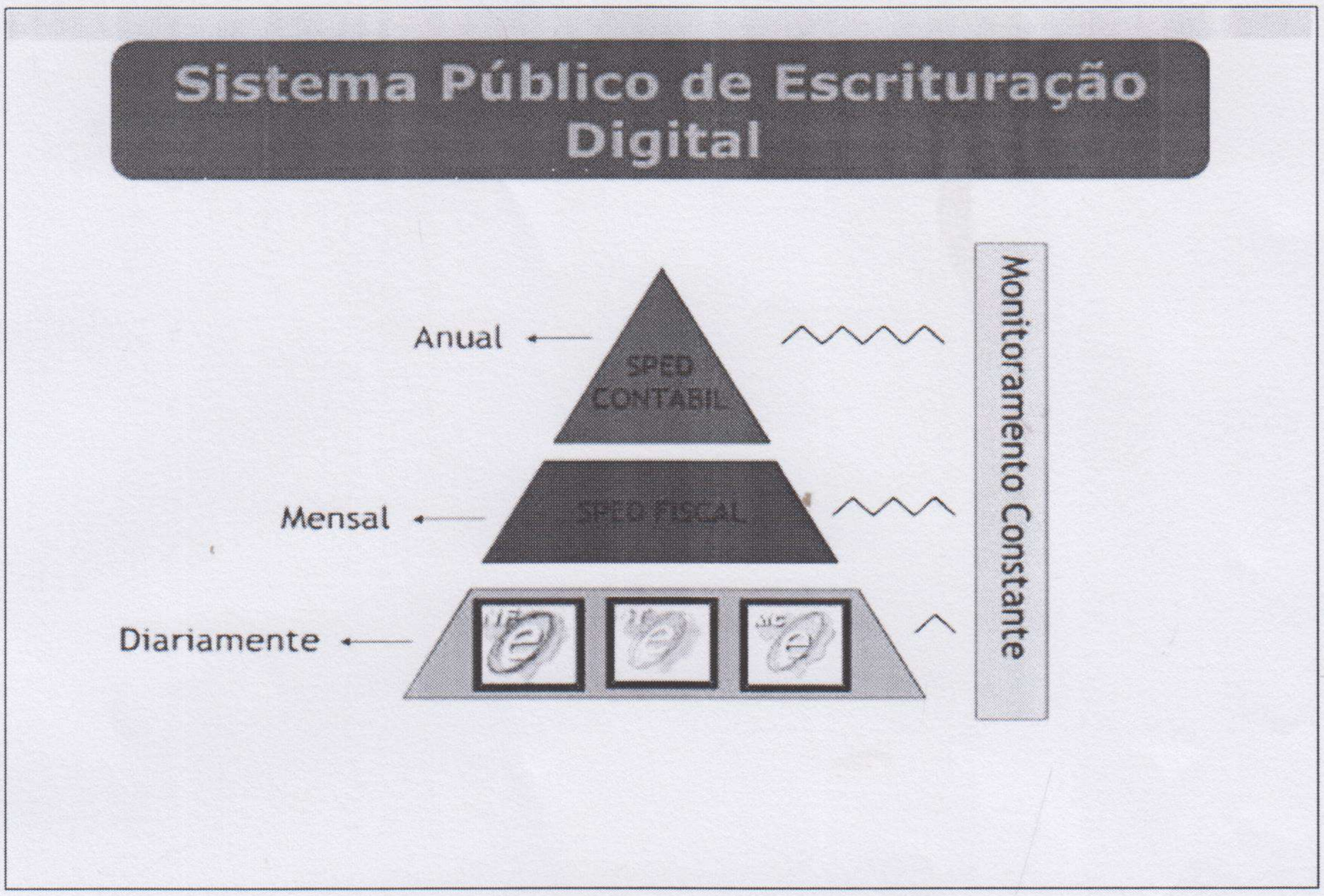
O Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído por meio do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que é um programa implantado pelo governo federal, no âmbito da Receita Federal, com o objetivo de modernizar a sistemática atual do cumprimento de obrigações acessórias, impostas aos contribuintes pelas Administrações Tributárias e órgãos fiscalizadores, Conforme definiu o Ministério da Fazenda, 2011 "utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital". Isso significa que as informações que antes eram prestadas pelo contribuinte aos órgãos fiscais e juntas comerciais através de livros impressos, passarão a ser prestadas no formato digital e transmitidas on-line, no layout estabelecido pela legislação vigente.

O SPED tem vários tipos, que são: a Escrituração Contábil Digital, a Escrituração Fiscal Digital, a Escrituração PIS-COFINS Digital, a Escrituração e-LALUR Digital, a Escrituração EFD-Social Digital, a Nota Fiscal Eletrônica e a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Para um melhor entendimento do funcionamento do sistema público, a pirâmide abaixo demonstra a periodicidade com que as informações são prestadas em cada um, e como um sistema alimenta as informações necessárias ao outro.

UNI-RN

Figura 2 Sistema Público de Escrituração Digital



Fonte: Edgar Madruga[5]

3. 7 RENTABILIDADE

O que torna claro para Reis (2009), é que para se mensurar a capacidade de gerar lucro e de todo o capital investido no negócio podem ser feitas análises dos índices de rentabilidade. Não é somente o capital próprio que gera lucro, mas também todos os capitais aplicados, sendo de terceiros ou próprios. Sendo feitas análises com os indicadores de rentabilidade.

Matarazzo (2010) afirma que através dos índices de rentabilidade é possível verificar os capitais investidos e, com isso, qual foi o resultado econômico da empresa. São quatro índices de rentabilidade: Giro do Ativo, Margem Líquida, Rentabilidade do Ativo e Rentabilidade do Patrimônio Líquido.

Já Gitman (2004, p. 52) destaca que existem inúmeras medições de rentabilidade, ele acredita que:

> Como grupo, essas medições permitem ao analista avaliar os lucros da empresa em relação a certo nível de vendas, a certo nível de ativos ou ao volume de capital investido pelos proprietários. Sem lucros uma empresa não poderia atrair capital externo. Os proprietários, credores e administradores preocupam-se muito com lucro, pois isso é visto como algo

muito importante mercado.

A rentabilidade indica o percentual de remuneração do capital investido. Mostrando assim a importância de conhecermos as principais medições de rentabilidade, pois, é através delas que conseguimos verificar quanto gera de lucros os investimentos efetuados pela empresa, informação essa de suma importância para seus sócios e ou dirigentes. São quatro índices de rentabilidade: Giro do Ativo, Margem Líquida, Rentabilidade do Ativo e Rentabilidade do Patrimônio Líquido.

Tabela 3 Indicadores de Rentabilidade

Indicadores	Composição	Interpretação
Giro do Ativo	Vendas Líquidas / Ativo Total	"Quanto à empresa vendeu para cada $ 1,00 de investimento total". Permitem aos analistas fazerem avaliações sobre as vendas liquidas realizada levando em consideração a aplicação dos recursos, ativos totais.
Margem Líquida	Lucro Líquido x 100 / Vendas Líquidas	"Quanto à empresa obtém de lucro para cada $ 100 vendidos". O analista poderá identificar quanto a empresa obteve de lucro liquido em relação uma certa quantidade de vendas liquidas realizadas.
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido x 100 / Ativo Total	"Quanto à empresa obtém de lucro para cada $ 100 de investimento total". Possibilita ao analista identificar quanto à empresa obteve de lucro liquido em relação uma certa quantidade de aplicação de recursos, ativo total.
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido x 100 / Patrimônio Líquido	"Quanto à empresa obteve de lucro para cada $ 100 de Capital Próprio investido". A partir desse indicador o analista poderá identificar a rentabilidade da empresa levando em consideração o lucro líquido em relação uma certa quantidade de capital próprio investido.

Fonte: adaptado de Matarazzo (2003), Assaf Neto (2002), Gitman 2004, Iudícibus (1998), Economática (2007).

UNI-RN

Os índices traduzem se os resultados obtidos por determinada estratégia, se foram satisfatórios quando comparados aos resultados que poderíamos obter se utilizássemos outra estratégia disponível e ou outro plano de negócios.

4. METODOLOGIA

A metodologia tem papel fundamental para o desenvolvimento do projeto, tendo em vista que contribuir para executar os objetivos propostos.

Beuren (2006, p. 30) conceitua método na ciência como: "O método é o ordenador que se deve auferir aos diferentes processos necessários para alcançar determinado fim estabelecido ou um objetivo esperado".

O método é o saber fazer, buscar um caminho para o conhecimento.

4. 1 TIPOS DE PESQUISA

Para obtenção dos objetivos do trabalho, foi realizada uma pesquisa explicativa. Esta pesquisa teve o objetivo analisar e interpretando os dados coletados, a fim de se aprofundar o conhecimento.

Andrade (2002, p. 20) esclarece que:

> Esse é um tipo de pesquisa mais complexo, pois, além de registrar, analisar, classificar e interpretar os fenômenos estudados procura identificar seus fatores determinantes. A pesquisa explicativa tem por objetivo aprofundar o conhecimento da realidade, procurando a razão, o porquê das coisas e por esse motivo está mais sujeita a erros. São os resultados das pesquisas explicativas que fundamentam o conhecimento científico.

Dessa forma buscou-se reunir conhecimento para ser implantado em novas situações. Servindo como base para elaboração de novas pesquisas sobre o mesmo tema.

Quanto aos procedimentos adotados para conduzir o estudo, aplicou-se um estudo de caso, onde é possível explicar e descrever os fatos de forma real. Conforme relata Jung (2004, p. 158),

> Pode-se definir um estudo de caso como sendo um procedimento de pesquisa que investiga um fenômeno dentro do contexto local, real e especialmente quando os limites entre fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.

Na abordagem do tema, realizou-se a tipologia qualitativa, geralmente utilizada no campo de ciências sociais, que tem por objetivo de traduzir e explicar o sentindo dos acontecimentos sociais. Como relata a Brevidelli e Masson Sertório (2010, p. 89), "a pesquisa qualitativa está voltada à estrutura social do fenômeno e

preocupa-se com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes".

4. 2 COLETA DE DADOS

A coleta de dados desta pesquisa foi pelo método da Documentação Direta, que consiste no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem. Portanto os dados foram extraídos de DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial e nas Declarações de informações fiscais nos anos de 2011 e 2012.

4. 3 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DOS DADOS

Após a coleta de dados se fez necessário às análises para que pudéssemos alcançara os objetivos propostos, com a finalidade de uma conclusão segura e precisar. Foram utilizados o pacote Office e seus componentes com World e o Excel e seus suplementos como, planilhas e gráficos, dentre outros.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

5. 1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA

A seguir às demonstrações contábeis da Alfa Incorporações Ltda., como o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, todas em consonância com as Leis de nº 6.404-76, n° 11.638-07 e n° 11.941-09 e seguindo os Princípios Fundamentais da Contabilidade bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5. 2 1 Balanço Patrimonial

Alfa Incorporações Ltda. levantou os seguintes balanços patrimoniais em dezembro de 2011 e dezembro de 2012 apresentados no quadro a seguir:

ALFA INCORPORAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

Tabela 4 Balanço Patrimonial dos anos 2011 e 2012

ATIVO	2012	2011
ATIVO CIRCULANTE	**2.072.709,83 D**	**1.357.291,58 D**
DISPÓNIVEL	23.725,89 D	**18.193,78 D**
Caixa	6.318,37 D	401,62 D
Bancos com Movimento	17.407,52 D	17.792,16 D
CRÉDITOS E VALORES	**815.519,66 D**	**826.858,17 D**
Valores a Receber	94.816,49 D	94.816,49 D
Empréstimos e Créditos	190.745,16 D	-
Adiantamento a Fornecedores	14.313,28 D	-
Adiantamento a Empregados	863,88 D	-

ALFA INCORPORAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

Adiantamento a prestadores de Serviços	476.311,36 D	372. 327,90 D
Antecipação de Lucros	-	359.713,78 D
Impostos a Recuperar	38.469,49 D	-

UNI-RN

ESTOQUE	**1.187.455,78 D**	**512.239,63 D**
Loteamento e Terrenos	1.066.149,45 D	297.512,24 D
Materiais e Projetos	1.325,00 D	-
Obras em Andamento	-	214.727,39 D
Obras Finalizadas	119.981,33 D	-
DESPESAS ANTECIPADAS	**46.008,50 D**	-
Seguros	3.508,50 D	-
Aluguéis	42.500,00 D	-
PERMANENTE	**1.054.566,79 D**	**730.295,21D**
INVESTIMENTOS	**868.334,82 D**	**681.951,33 D**
Participações Societárias	808.334,82 D	673.763.56 D
Consórcios	60.000,00 D	8.187,77 D
IMOBILIZADO	**96.231,97 D**	**48.343,88 D**
Imobilizações Técnicas	131.176,49 D	64.494,36 D
(-) Depreciação	34.944,52 C	16.150,48 C
DESPESAS ANTECIPADAS	**90.000,00 D**	-
Aluguéis	90.000,00 D	-
ATIVO TOTAL	**3.127.276,62 D**	**2.087.586,79 D**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

ALFA INCORPORAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

Tabela 5 Balanço Patrimonial dos anos 2011 e 2012

PASSIVO	2012	2011
PASSIVO CIRCULANTE	**2.388.433,40 C**	**1.309.993,54 C**
FORNECEDORES	**705.994,49 C**	**44,00 C**
Fornecedores Nacionais	705.994,49 C	44,00 C
CONTAS A PAGAR	**51.824,14 C**	**372.885,58 C**

Contas a Pagar Nacionais	51.824,14 C	372.885,58 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	**1.278.649,51 C**	**704.219,50 C**
Adiantamento de Cliente Custo Documentação	57,12 C	392.719,50 C
Adiantamento de Cliente Gestão e Execução	1.278.592,39 C	311.500,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**54.091,34 C**	**38.902,62 C**
Impostos e Contribuições sobre a Receita	54.091,34 C	38.902,62 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**297.873,92 C**	**193.941,84 C**
Empréstimos Sócios	34.000,00 C	28.158,25 C
Empréstimos Bancários	187.916,64 C	42.681,60 C
Financiamento Veículo	10.051,54 C	7.101,99 C
Participações Societárias	-	112.000,00 C
Contrato de Construção	-	4.000,00 C
Consórcios	65.905,74 C	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**90.000,00 C**	**-**
Contas a Pagar	90.000,00 C	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**648.843,22 C**	**777.593,25 C**
Capital Social Subscrito	467.378,00 C	467.378,00 C
Reservas de Lucros	181.465,22 C	462.242,12 C
Prejuízos Acumulados	-	152.026,87 D
TOTAL DO PASSIVO	**3.127.276,62 D**	**2. 087.586,79 D**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Com base nos Balanços Patrimoniais apresentados acima, seguem-se os esclarecimentos acerca de cada conta integrante dos mesmos. O Ativo Circulante da empresa é composto pelas Disponibilidades, que compreende o caixa; contas correntes bancárias; Créditos e Valores que compreendem os empréstimos a pessoas ligadas, adiantamento de lucros aos sócios e adiantamento a funcionários e prestadores de serviços que são os valores depositados para os empreiteiros para

UNI-RN

posterior alocação ao custo do empreendimento; Estoque compreende todas as unidades disponíveis para venda além de alguns terrenos, obra em andamento que corresponde ao estoque de produtos não acabados, e impostos a recuperar recolhidos a maior.

Ativo Permanente encontram-se registrados as participações societárias como investimentos, máquinas, equipamentos, veículos todos tendo usa utilização no setor administrativo e suas respectivas depreciações. A segunda parte do Balanço Patrimonial referente ao Passivo destaca o Passivo Circulante como obrigações com os fornecedores de loteamentos ou terrenos aplicados nos empreendimentos; contas de utilidades com energia elétrica e água e esgoto; adiantamento de clientes como custo de documentação e adiantamento por contratos de empreitadas que são valores para custear a obra; obrigações trabalhistas, sociais e tributárias correspondentes aos impostos e contribuições sociais devidas pela empresa ao fisco e financiamento de capital de giro de curto prazo.

O Exigível a Longo Prazo é composto pela parte devida superior a 12 meses do contrato de aluguel da sede da empresa. Finalizando, no Patrimônio Líquido destaca-se o valor do Capital Social e os Lucros Acumulados até as datas de encerramento do Balanço Patrimonial.

3. 2 2 Demonstração do Resultado do Exercício

Na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da Alfa Incorporações Ltda. verifica-se que a entidade possui outras fontes de receita além da proveniente da venda de imóveis residências populares. Na tabela 06 e 07 abaixo temos a discriminação mensal da receita auferida dos anos de 2011 e 2012.

Tabela 6 Demonstração de Faturamento ano 2011

2011				
Competência	Prestação de Serviço	Venda Terreno	Venda Unidades Empreendimentos	Receita Financeira
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	-	R$20.000,00	-	-
Março	-	-	-	-
Total 1º Trimestre	**-**	**R$ 20.000,00**	**-**	**-**

Abril	-	-	-	-
Maio	-	R$35.000,00	-	-
Junho	-	-	-	-
Total 2º Trimestre	**-**	**R$ 35.000,00**	**-**	**-**
Julho	-	-	R$ 722.537,20	R$ 1.466,49
Agosto	-	-	R$ 68.850,00	R$ 146,07
Setembro	-	-	-	-
Total 3º Trimestre	**-**	**-**	**R$ 736.387,20**	**R$ 1.612,56**
Outubro	R$ 5.984,00	-	-	-
Novembro	-	-	R$ 70.000,00	R$ 34,19
Dezembro	R$ 80.000,00	-	R$ 146.000,00	R$ 128,94
Total 4º Trimestre	**R$ 85.984,00**	**-**	**R$ 216.000,00**	**R$ 163,13**
Faturamento Anual	**R$ 85.984,00**	**R$ 55.000,00**	**R$ 1.007.387,20**	**R$ 1.794,55**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Tabela 7 Demonstração Faturamento ano 2012

2012					
Competência	Prestação de Serviço	Venda Terreno	Venda Unidades Empreendimentos	Receita Financeira	Receita Aplicação Financeira
Janeiro	R$ 55.000,00	-	-	-	-
Fevereiro	R$ 6.974,62	-	R$ 73.000,00	R$ 60,58	-
Março	R$ 20.849,55	-	R$ 275.120,00	R$ 743,37	-
Total 1º Trimestre	**R$ 82.824,17**	**-**	**R$ 348.120,00**	**R$ 803,95**	-
Abril	R$ 9.274,20	-	R$ 298.380,00	R$ 452,99	-
Maio	R$ 7.469,82	-	R$ 213.000,00	R$ 148,65	-
Junho	R$ 36.809,48	-	-	-	-
Total 2º Trimestre	**R$ 53.553,50**	**-**	**R$ 511.380,00**	**R$ 601,64**	-
Julho	R$ 15.660,00	-	R$ 138.500,00	R$ 61,85	-

Agosto	R$ 9.965,71	R$ 76.000,00	-	-	R$ 398,45
Setembro	-	R$ 40.000,00	-	-	R$ 1.168,27
Total 3º Trimestre	**R$ 25.625,71**	**R$ 116.000,00**	**R$ 138.500,00**	**R$ 61,85**	**R$ 1.566,72**
Outubro	R$ 40.715,13	R$ 40.000,00	-	-	R$ 500,14
Novembro	-	-	R$ 80.000,00	R$ 34,19	R$ 164,26
Dezembro	R$ 18.590,52	R$ 40.000,00	-	R$ 128,94	R$ 1.489,77
Total 4º Trimestre	**R$ 59.305,65**	**R$ 80.000,00**	**R$ 80.071,01**	**R$ 163,13**	**R$ 2.154,17**
Faturamento Anual	**R$ 221.309,03**	**R$ 196.000,00**	**R$ 1.078.071,01**	**R$ 1.794,55**	**R$ 3.720,89**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Com base nos quadros de faturamento acima e balancetes de verificação da Alfa Incorporações Ltda., segue adiante a DRE - Demonstração do Resultado do Exercício dos anos de 2011 e 2012.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE

Tabela 8 DRE - Demonstração do Resultado do Exercício dos anos 2011 e 2012

CONTAS	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços	R$ 221.309,03	R$ 85.984,00
Receita Vendas Empreendimentos	R$ 1.078.071,01	R$ 1.007.387,20
Receita de Vendas de Terreno	R$ 196.000,00	R$ 55.000,00
Receita Financeira	R$ 5.515,44	R$ 1.775,69
Receita Não Operacional	R$ 132.362,01	R$ 221.763,56
TOTAL RECEITA BRUTA	**R$ 1.633.257,49**	**R$ 1.371.910,45**
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**(R$ 65.703,75)**	**(R$ 46.279,56)**
PIS	R$ 9.730,11	R$ 7.475,95

COFINS	R$ 44.908,19	R$ 34.504,41
ISS	R$ 11.065,45	R$ 4.299,20
CUSTOS EMPREENDIMENTOS VENDIDOS	**(R$ 548.102,91)**	**(R$ 667.978,28)**
Custos dos Empreendimentos	R$ 529.456,88	R$ 506.088,50
Finalização de Empreendimentos	R$ 1.287,08	R$ 131.573,89
Custos Base Tibau do Sul	R$ 17.358,95	R$ 30.315,89
(=) RESULTADO BRUTO	**R$ 1.019.450,83**	**R$ 657.652,61**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(R$ 256.561,73)**	**(R$ 190.049,00)**
Despesas com Pessoal	R$ 61.496,24	R$ 22.252,73
Despesas Administrativas	R$ 195.065,49	R$ 167.796,27
(-) DESPESA NÃO OPERACIONAL	**(R$ 111.868,80)**	**(R$ 30.191,00)**
Despesas Tributárias	R$ 53.365,71	R$ 19.128,79
Despesas Financeiras	R$ 58.503,09	R$ 11.062,21
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 651.020,30**	**R$ 437.412,61**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Analisando a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos anos de 2011 e 2012, se verifico que a receita é proveniente das vendas de imóveis residenciais populares à vista, de terrenos, serviços prestados, receita financeira e a receita de aplicação financeira, já a receita não operacional é devida ao resulta da equivalência patrimonial. Como a tributação é feita pelo Lucro Presumido, as deduções da receita bruta que engloba os tributos federais PIS e COFINS conforme Lei 9.718/1998 envolvem as alíquotas de 0,65% e 3% sobre o faturamento mensal das vendas dos imóveis, venda de terrenos, serviços prestados e a receita financeira por ser derivada da venda de imóvel têm o mesmo tratamento e o tributo municipal o ISS que possui uma alíquota de 5% sobre os serviços prestados.

Em relação ao custo; faz necessário saber que quando um imóvel pronto é vendido à vista, todo seu custo é baixado do estoque, já quando esse imóvel pronto. O resultado líquido do exercício da empresa é obtido com a dedução do resultado operacional bruto das despesas operacionais, resultado financeiro e provisão do

Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

3. 3 3 Apuração dos Tributos – Lucro Presumido

PIS e COFINS – Regime Cumulativo

A seguir demonstra como foi apurado do PIS e COFINS da Alfa Incorporações Ltda., nos anos de 2011 e 2012. Lembrando que as alíquotas para os tributos são 0,65% e 3% respectivamente, sobre a receita bruta auferida no mês adicionada a receita financeira do período, pois, por ser originada da venda de imóveis se dá o mesmo tratamento tributário.

Tabela 9 Apuração PIS e COFINS do ano 2011

2011			
Competência	Receitas Operacionais (Prestação de Serviço, Venda de Terreno, Venda Imóveis, Receita Financeira)	**PIS 0,65%**	**COFINS 3%**
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ 20.000,00	R$ 130,00	R$ 600,00
Março	R$ -	R$ -	R$ -
Abril	R$ -	R$ -	R$ -
Maio	R$ 35.000,00	R$ 227,50	R$ 1.050,00
Junho	R$ -	R$ -	R$ -
Julho	R$ 724.003,69	R$ 4.706,02	R$ 21.720,11
Agosto	R$ 68.996,07	R$ 448,47	R$ 2.069,88
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ 5.984,00	R$ 38,90	R$ 179,52
Novembro	R$ 70.034,19	R$ 455,22	R$ 2.101,03
Dezembro	R$ 226.128,94	R$1.469,84	R$6.783,87
Total	**R$ 1.150.146,89**	**R$ 7.475,95**	**R$ 34.504,41**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Tabela 10 Apuração PIS e COFINS do ano 2012

2012			
Competência	Receitas Operacionais (Prestação de Serviço, Venda de Terreno, Venda Imóveis, Receita Financeira)	**PIS**	**COFINS**
Janeiro	R$ 55.000,00	R$ 357,50	R$ 1.650,00
Fevereiro	R$ 80.035,20	R$ 520,23	R$ 2.401,06
Março	R$296.712,92	R$1.928,63	R$ 8.901,39
Abril	R$308.107,19	R$2.002,70	R$ 9.243,22
Maio	R$220.618,47	R$1.434,02	R$ 6.618,55
Junho	R$ 36.809,48	R$ 239,26	R$ 1.104,28
Julho	R$154.221,85	R$1.002,44	R$ 4.626,66
Agosto	R$ 85.965,71	R$ 558,78	R$ 2.578,97
Setembro	R$ 40.000,00	R$ 260,00	R$ 1.200,00
Outubro	R$ 80.715,13	R$ 524,65	R$ 2.421,45
Novembro	R$ 80.034,19	R$ 520,22	R$ 2.401,03
Dezembro	R$ 58.719,46	R$ 381,68	R$ 1.761,58
Total	**R$ 1.496.939,60**	**R$ 9.730,11**	**R$ 44.908,19**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Com base nos demonstrativos acima, o valor recolhido em **2011** de **PIS** e **COFINS** foram respectivamente de **R$ 7.475,95** e **R$ 34.504,41**e em **2012** foram **R$ 9.730,11**e **R$ 44.908,19**. Resumidamente temos que:

Tabela 11 Resumo Apuração PIS e COFINS dos anos 2011 e 2012

IMPOSTO	2012	2011	TOTAL
PIS	R$ 9.730,11	R$ 7.475,95	R$ 17.206,06
COFINS	R$ 44.908,19	R$ 34.504,41	R$ 79.412,60
TOTAL	**R$ 54.638,30**	**R$ 41.980,36**	**R$ 96.618,66**

Valores expressos em Reais

No período **2011** e **2012** foram recolhidos de **PIS** e **COFINS** o montante de **R$96.618,66**, sendo R$ 17.206,06 de PIS e R$ 79.412,60 de COFINS.

UNI-RN

IRPJ e CSLL

IRPJ da empresa é calculado do seguinte modo, de forma trimestral, utilizando a presunção de 8% para a base de cálculo na venda dos imóveis, na venda de terreno e a receita financeira originada da venda de imóveis, a presunção de 32% para os serviços prestados, ao resultado encontrado soma-se à receita financeira originada de aplicação financeira e aplica-se a alíquota de 15%, sempre observado os adicionais e o IRRF a recuperar.

A CSLL também é recolhida de forma trimestral, sendo que 12% sobre a venda dos imóveis, venda de terreno e a receita financeira originada da venda de imóveis de 32% para os serviços prestados e ao valor encontrado, soma-se a receita financeira originada de aplicação financeira e aplica-se 9%.

Nos quadros abaixo mostra de forma detalhada a apuração do IRPJ dos anos de 2011 e 2012.

Tabela 12 Apuração IRPJ do ano 2011

2011					
Competência	Venda Terreno, Imóveis, Receita Financeira	Prestação de Serviço	Receita Aplicação Financeira	Base Imposto	Total IRPJ
1° Trimestre	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.600,00	**R$ 240,00**
2º Trimestre	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	R$ 2.800,00	**R$ 420,00**
3º Trimestre	R$ 792.999,76	R$ -	R$ -	R$ 63.439,98	R$9.516,00
			Adicional	R$ 3.439,98	R$ 344,00
					R$9.860,00
4º Trimestre	R$ 216.163,13	R$85.984,00	R$ -	R$ 44.807,93	**R$6.721,19**
Total	**R$ 1.064.162,89**	**R$85.984,00**	**R$ -**		**R$ 17.241,19**

Valores expressos em Reais

FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Tabela 13 Apuração IRPJ do ano 2012

2012					
Competência	Venda Terreno e Imóveis, Receita Financeira	Prestação de Serviço	Receita Aplicação Financeira	Base Imposto	Total IRPJ
1º Trimestre	R$ 348.923,95	R$82.824,17	R$ -	R$ 54.417,65	**R$8.162,65**

2º Trimestre	R$ 511.981,64	R$53.553,50	R$ -	R$ 58.095,65	**R$8.714,35**
3º Trimestre	R$ 254.561,85	R$25.625,71	R$ 1.566,72	R$ 30.131,90	**R$4.519,78**
				IRRF	-R$ 122,18
					R$4.397,60
4º Trimestre	R$ 160.163,13	R$59.305,65	R$ 2.154,17	R$ 33.945,03	R$5.091,75
				IRRF	-R$ 314,22
					R$4.777,53
Total	**R$ 1.275.630,57**	**R$ 221.309,03**	**R$ 3.720,89**		**R$ 26.052,13**

Valores expressos em Reais.
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Nos quadros abaixo mostra de forma detalhada a apuração da CSLL dos anos de 2011 e 2012.

Tabela 14 Apuração CSLL do ano 2011

2011					
Competência	Venda Terreno e Imóveis, Receita Financeira	Prestação de Serviço	Receita Aplicação Financeira	Base Imposto	Total IRPJ
1º Trimestre	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 216,00
2º Trimestre	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	R$ 4.200,00	R$ 378,00
3º Trimestre	R$ 792.999,76	R$ -	R$ -	R$ 95.159,97	R$8.564,40
4º Trimestre	R$ 216.163,13	R$85.984,00	R$ -	R$ 53.454,46	R$4.810,90
Total	**R$ 1.064.162,89**	**R$85.984,00**	**R$ -**		**R$ 13.969,30**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Tabela 15 Apuração CSLL do ano 2012

2012					
Competência	Venda Terreno e Imóveis, Receita Financeira	Prestação de Serviço	Receita Aplicação Financeira	Base Imposto	Total IRPJ
1º Trimestre	R$ 348.923,95	R$82.824,17	R$ -	R$ 68.374,61	R$6.153,71
2º Trimestre	R$ 511.981,64	R$53.553,50	R$ -	R$ 78.574,92	R$7.071,74

3º Trimestre	R$ 254.561,85	R$25.625,71	R$ 1.566,72	R$ 40.314,37	R$3.628,29
4º Trimestre	R$ 160.163,13	R$59.305,65	R$ 2.154,17	R$ 40.351,56	R$3.631,64
Total	**R$ 1.275.630,57**	**R$ 221.309,03**	**R$ 3.720,89**		**R$ 20.485,38**

Valores expressos em Reais.
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Com base nos demonstrativos acima, o valor recolhido em **2011** de **IRPJ** e **CSLL** foram respectivamente de **R$ 17.241,19** e **R$ 13.969,30** e em **2012** foram **R$ 26.052,13** e **R$ 20.485,38**. Resumidamente temos que:

Tabela 16 Resumo Apuração IRPJ e CSLL dos anos 2011 e 2012

IMPOSTO	2012	2011	TOTAL
IRPJ	R$ 26.052,13	R$ 17.241,19	R$ 43.293,32
CSLL	R$ 20.485,38	R$ 13.969,30	R$ 34.454,68
TOTAL	**R$ 46.537,51**	**R$ 31.210,49**	**R$ 77.748,00**

Valores expressos em Reais

Subentendendo o que foi apurado e recolhido em termos de tributos federais sobre o faturamento da Alfa Incorporações Ltda. nos anos de 2011 e 2012, segue abaixo um quadro demonstrando os tributos ocorridos acerca da matéria descrita para comparações com as demais formas de tributação abordadas neste estudo de caso.

Assim sendo, em 2011 e 2012 temos que:

Tabela 17 Tributos Federais incidentes nos anos de 2011 e 2012

IMPOSTO	2012	2011	TOTAL
PIS	R$ 9.730,11	R$ 7.475,95	R$ 17.206,06
COFINS	R$ 44.908,19	R$ 34.504,41	R$ 79.412,60
IRPJ	R$ 26.052,13	R$ 17.241,19	R$ 43.293,32
CSLL	R$ 20.485,38	R$ 13.969,30	R$ 34.454,68
TOTAL	**R$ 101.175,81**	**R$ 73.190,85**	**R$ 174.366,66**

Valores expressos em Reais

Portanto, conforme o quadro acima, o total recolhido nos anos **2011** e **2012** em termos de tributos federais sobre a receita auferida foram respectivamente de **R$**

73.190,85 e **R$ 101.175,81**, perfazendo um total desembolsado de **R$ 174.366,66** aos cofres públicos da União.

3. 3 4 – Apuração dos Tributos – RET

O regime especial de tributação - RET aplicável às incorporações imobiliárias permite o pagamento do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS de forma unificada incidente sobre as receitas decorrentes de um empreendimento residencial popular, sobre o valor total das receitas recebidas no mês se recolhe um percentual, que pode variar de 1% a 4%, dependendo do valor do empreendimento objeto da incorporação. Neste estudo de caso foi aplicada a alíquota de 1% de acordo pela lei vigente nos anos de 2011 e 2012.

As demais receitas recebidas pelo incorporador, relativas às suas outras atividades, serão tributadas pelo seu regime tributário normalmente.

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE nos quadros abaixo mostra de forma detalhada a apuração dos tributos dos anos de 2011 e 2012 como opção do RET.

Tabela 18 Apuração RET do ano 2011

2011					
Competência	Prestação de Serviço	Venda Terreno	Venda Imóveis e Receita Financeira	Receita Aplicação Financeira	Total do Tributo
Janeiro					
Fevereiro		R$ 20.000,00			R$ 1.186,00
Março					
Abril					
Maio		R$35.000,00			R$ 2.075,50
Junho					
Julho			R$ 724.003,69		R$ 7.240,04
Agosto			R$ 68.996,07		R$689,96
Setembro					
Outubro	R$5.984,00				R$677,99
Novembro			R$ 70.034,19		R$700,34
Dezembro	R$ 80.000,00		R$ 146.128,94		R$ 10.525,29

UNI-RN

Total	**R$ 85.984,00**	**R$55.000,00**	**R$1.009.162,89**	**R$ 0,00**	**R$ 23.095,12**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Com relação ao ano de **2011**, mantendo-se as mesmas receitas apuradas no lucro presumido e incrementando com a opção ao RET, empresa apurou-se o **PIS**, **COFINS**, **IRPJ** e **CSLL** nos seguintes valores totais em 31 de Dezembro de 2011, **R$ 916,40**, **R$ 4.229,52**, **R$ 4.787,23** e **R$ 3.070,34** respectivamente. Os tributos recolhidos pelo **RET** totalizarão **R$ 10.091,63**.

Tabela 19 Apuração RET do ano 2012

2012					
Competência	Prestação de Serviço	Venda Terreno	Venda Imóveis e Receita Financeira	Receita Aplicação Financeira	Total do Tributo
Janeiro	R$ 55.000,00				R$ 6.231,50
Fevereiro	R$6.974,62		R$ 73.060,58		R$ 1.520,83
Março	R$ 20.849,55		R$ 275.863,37		R$ 5.120,89
Abril	R$9.274,20		R$ 298.832,99		R$ 4.039,10
Maio	R$7.469,82		R$ 213.148,65		R$ 2.977,82
Junho	R$ 36.809,48				R$4.170,51
Julho	R$ 15.660,00		R$ 138.561,85		R$ 3.159,90
Agosto	R$9.965,71	R$76.000,00		R$398,45	R$ 5.731,54
Setembro		R$40.000,00		R$ 1.168,27	R$ 4.092,38
Outubro	R$ 40.715,13	R$40.000,00		R$ 500,14	R$7.105,06
Novembro			R$ 80.034,19	R$ 457,18	R$910,07
Dezembro	R$ 18.590,52	R$40.000,00		R$1.489,77	R$4.835,85
Total	**R$ 221.309,03**	**R$ 196.000,00**	**R$1.079.501,63**	**R$4.013,81**	**R$ 49.895,44**

Valores expressos em Reais
FONTE: Elaborado com base nas informações fornecidas pelo setor contábil da empresa.

Já em relação ao ano de **2012**, mantendo-se as mesmas receitas apuradas no lucro presumido e incrementando com a opção ao RET, empresa apurou-se o **PIS**, **COFINS**, **IRPJ** e **CSLL** nos seguintes valores totais em 31 de Dezembro de 2011, **R$ 2.712,51**, **R$ 12.519,27**, **R$ 15.016,90** e **R$ 8.851,74** respectivamente. Os tributos recolhidos pelo **RET** totalizarão **R$ 10.795,02**.

Assim sendo, em 2011 e 2012 temos que:

Tabela 20 Resumo Apuração RET dos anos 2011 e 2012

IMPOSTO	2012	2011	TOTAL
PIS	R$ 2.712,51	R$ 916,40	R$ 3.628,91
COFINS	R$ 12.519,27	R$ 4.229,52	R$ 16.748,79
IRPJ	R$ 15.016,90	R$ 4.787,23	R$ 19.804,13
CSLL	R$ 8.851,74	R$ 3.070,34	R$ 11.922,08
RET	R$ 10.795,02	R$ 10.091,63	R$ 20.886,65
TOTAL	**R$ 49.895,44**	**R$ 23.095,12**	**R$ 72.990,56**

Valores expressos em Reais

Esses valores servirão para o quadro comparativo final das modalidades de tributação e suas considerações serão lá abordadas.

3. 3 5 – Comparações dos Modelos de Tributação

Diante das demonstrações feitas neste estudo de caso, sendo elaboradas pelo modelo de tributação Lucro Presumido e Regime Especial de Tributação – RET nos anos de 2011 e 2012 chega-se a seguinte conclusão:

- **Ano 2011**

Tabela 21 Comparação Tributária ano 2011

Modelo Tributação	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	Total
Lucro Presumido	R$ 7.475,95	R$ 34.504,41	R$ 17.241,19	R$ 13.969,30	**R$ 73.190,85**
RET	R$ 2.531,06	R$ 5.137,77	R$ 9.227,55	R$ 6.198,74	**R$ 23.095,12**

Valores expressos em Reais

Conforme constatado no quadro acima, inquestionavelmente a escolha pelo RET seria a mais sensata em 2011, pois representou 68,45% a menos em termos de recolhimento de tributos federais sobre o faturamento em relação ao Lucro Presumido.

- **Ano 2012**

Tabela 22 Comparação Tributária ano 2012

Modelo Tributação	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	Total
Lucro Presumido	R$ 9.730,11	R$ 44.908,19	R$ 26.052,13	R$ 20.485,38	**R$ 101.175,81**
RET	R$ 4.439,71	R$ 13.490,82	R$ 19.766,71	R$ 12.198,20	**R$ 49.895,44**

Valores expressos em Reais

UNI-RN

Assim como no ano 2011, a escolha pelo RET em 2012 teria trazido uma econômica para a Alfa Incorporações Ltda., pois representou uma redução de 50,68% nos imposto pago em comparação ao Lucro Presumido.

3. 3 6 Grau de Rentabilidade

Diante do Balanço Patrimonial dos anos de 2011 e 2012, iremos analisar qual o impacto na rentabilidade da empresa a sua opção pelo RET – Regime Especial de Tributação.

Lucro Presumido

- **Ano 2011**

✓ Giro do Ativo = 0,5
✓ Margem Liquida = 38,50
✓ Rentabilidade do Ativo = 20,36
✓ Rentabilidade do Patrimônio Liquido = 54,66

- **Ano 2012**

✓ Giro do Ativo = 0,5
✓ Margem Liquida = 45,36
✓ Rentabilidade do Ativo = 20,82
✓ Rentabilidade do Patrimônio Liquido = 100,34

RET – Regime Especial de Tributação

- **Ano 2011**

✓ Giro do Ativo = 0,5
✓ Margem Liquida = 41,52
✓ Rentabilidade do Ativo = 22,64
✓ Rentabilidade do Patrimônio Liquido = 60,78

- **Ano 2012**

✓ Giro do Ativo = 0,5
✓ Margem Liquida = 48,17
✓ Rentabilidade do Ativo = 22,67
✓ Rentabilidade do Patrimônio Liquido = 109,28

Averiguando os indicadores constatamos que a Alfa Incorporações Ltda., independente do regime tributário, em comparação a outros mercados possui uma rentabilidade satisfatória conforme os dados acima relacionados. Observemos que ao escolher pelo RET – Regime Especial de Tributação há uma melhora em seus indicadores de rentabilidade

UNI-RN

3. 3 7 Obrigações Acessórias

As obrigações acessórias são muitas para as empresas do Lucro Presumido, vamos nos limitar as que são informativos fiscais de tributos federais a DCTF e a DACON.

DCTF – DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS deverá conter as informações relativas aos tributos e contribuições apurados pela Pessoa Jurídica no período correspondente à respectiva declaração. Também conterão informações relativas aos pagamentos efetuados pela Pessoa Jurídica, relativos aos débitos nela declarados, bem como parcelamentos, informações sobre suspensão da exigibilidade do crédito tributário, parcelamentos e compensações.

DACON - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS foi instituído em substituição ao Demonstrativo de Apuração da Contribuição para o PIS/PASEP não cumulativo (DAPIS) e visa informar ao Fisco como foi realizada a apuração do PIS e da COFINS não cumulativos.

Com a opção pelo RET – Regime Especial de Tributação, não tem muitas mudanças nas suas obrigações acessórias, pois uma vez feita à opção estes informativos é feito da empresa matriz em um campo específico para os tributos recolhidos de forma unificada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Tendo como objetivo verificar a relevância do planejamento tributário com a utilização do benefício fiscal, programa minha casa minha vida, em uma incorporadora. As empresas têm como objetivo a busca da redução dos custos, uma das formas para esta redução esta sendo encontrada no planejamento tributário, tendo em vista a elevada carga tributária do país.

Para obtenção dos objetivos do trabalho, foi realizada uma pesquisa explicativa. Esta pesquisa teve o objetivo analisar e interpretando os dados coletados, a fim de se aprofundar o conhecimento, foram coletados dados com faturamento mensal dos anos de 2011 e 2012. Quanto aos procedimentos adotados para conduzir o estudo, aplicou-se um estudo de caso, onde é possível explicar e descrever os fatos de forma real. A coleta de dados desta pesquisa foi pelo método da Documentação Direta, que consiste no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem. Portanto os dados serão extraídos de DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial e nas Declarações de informações fiscais.

A opção pelo RET para alguns dirigentes de incorporadoras não é viável, pois, alegam excesso de burocracia na formalização junto a Receita Federal e o retardo no inicio da construção do empreendimento. Entretanto na Alfa Incorporações Ltda. a opção pelo RET já esta definido para os próximos empreendimentos a serem comercializados, pois o custo benefício supera as dificuldades da formalização junto a Receita Federal.

Diante de todos os fatos aqui apresentados, concluiu-se que a Alfa Incorporações Ltda. Irá certar em optar pelo RET.

Espera-se que este trabalho possa servir de modelo para futuros estudos, que venham a ser desenvolvidos neste mesmo tema:

- Realizar novos estudos, sobre o mesmo tema pesquisado, todavia considerando as outras duas modalidades existentes, lucro real e lucro arbitrado; e,
- Investigar as situações das empresas para verificar a existência de erros na apuração de seus tributos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para Cursos de Pós-Graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 165 p. ISBN 85-224-3133-7.

ATALIBA, Geraldo, GONÇALVES, José Artur Lima. Crédito-prêmio de IPI – direito adquirido – recebimento em dinheiro. **Revista de Direito Tributário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 55, p.167.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. 1063 p. ISBN 978-85-309-0506-4.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 196 p.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de Impostos: IPI, ICMS, e ISS**. 4 .ed . São Paulo: Atlas, 2002. 366p il.

COÊLHO, S. C. N. **Curso de direito tributário brasileiro**. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009.

DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS – Disponível em: < http://www.fiscosoft.com.br >. Acesso em 11 de novembro de 2013.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Direito Tributário para os Cursos de Administração e Ciências Contábeis**. 7ed. São Paulo: Atlas, 2009. 184 p. il. ISBN 978-85-224-5308-5.

GITMAN, L. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

HIGUSHI, Hiromi. **Imposto de Renda das Empresas: Interpretação e prática.** 24º ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBPT – Disponível em: <http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13651/176.pdf>. Acesso em: 16 março de 2013.

UNI-RN

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 341 p. il.

JUNG, Carlos Fernandes. **Metodologia para pesquisa e desenvolvimento: aplicada a novas tecnologias, produtos e processos**. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004. 312 p. il. ISBN 85-7323-233-1.

LEI nº 5.172, de 25 de outubro de 1996. **Vide Decreto n° 6.306**, de 2007. Brasília, 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2013.

LEI nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. **Alterada pela lei n° 11.941, 27 de maio de 2009**. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei924995.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2013.

MANKIW, Nº GREGORY. **Introdução à Economia**. São Paulo: Thomson Learning, 2006. p. 250.

MATARAZZO, D. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 295 p. ISBN 978-85-0-06582-6.

OLIVEIRA, Luiz Martins de: et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PEGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

PORTAL – Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/complexidade.html>. Acesso em 15 de março de 2013.

PORTAL – Disponível em: < http://www.portaltributario.com.br/guia/pis_cofins.html>. Acesso em 10 de maio de 2013.

RECEITA FEDERAL – Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/pispasepcofins/regincidencianaocumulativa.htm>. Acesso em 11 de maio de 2013.

RECEITA FEDERAL – Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aliquotas/ContribCsll/Default.htm>. Acesso em 31 de maio de 2013.

RECEITA FEDERAL – Disponível em: < http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucropresumido.htm >. Acesso em 07 de novembro de 2013.

REIS, A. **Demonstrações contábeis: estrutura e análise**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SANTOS, José Luiz dos. **Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2002. 458 p.
SIGNIFICADOS - Disponível em <http://www.significados.com.br/pis-pasep/>. Acesso em: 15 de abril de 2013.

SIMPLES – Disponível em: < http://www.sefaz.pe.gov.br/sefaz2/asp2/mostra.asp?pai=1011>. Acesso em: 06 de novembro de 2013.

VIA JUS – Disponível em: <http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=3556>. Acesso em: 29 de março de 2013.

ZANATTA, Dílson. Algumas considerações sobre o planejamento tributário: uma comparação por meio de simulação entre o Simples, o Lucro Presumido e o Lucro Real. **Revista de Ciências Gerenciais**, São Paulo, v. 10, n. 12. 2006.